

## OS DESAFIOS FINANCEIROS PARA A GARANTIA DE UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA E INTEGRAL

*Edna Alves Pereira da Silva*

Universidade do Estado da Bahia

*Iamara Junqueira Sousa Carvalho*

Universidade do Estado da Bahia

*Marta Juvênia Navarro Caramelo*

Universidade do Estado da Bahia

*Tatiane Santana Cavalcante*

Faculdades Integradas do Norte de Minas

**Resumo:** O financiamento da Educação sempre foi permeado por movimentos que induzissem os investimentos para o desenvolvimento do ensino público. Com relação à educação integral, o financiamento é extremamente relevante para a ampliação de espaços e tempos de aprendizagem com vistas à inclusão dos sujeitos que vivenciam a dinâmica educativa e que, por meio dela, alcançam à inclusão social e o acesso a formação humana, sem deixar de lado a busca pela integração dos saberes. Desse modo, esse artigo é resultado de um ensaio acadêmico que buscou refletir os seguintes questionamentos: Como estão os financiamentos para a Educação Integral? Eles asseguram a especificidade das práticas de ensino que remetem a integralidade do sujeito? Com quais recursos financeiros, humanos e materiais poderemos contar para concretizar, uma Educação Integral do sujeito? Para isso, abordamos a compreensão de educação integral ancorada nas ideias de Anísio Teixeira e Edgar Morin e, posteriormente, discutimos as políticas públicas que financiam a educação no Brasil, baseando-nos, especialmente, em análise sobre o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Contrariamente ao entendimento e concepção de educação apresentado pelos autores supracitados, o financiamento da educação pública brasileira não se dá de forma a contemplar todas as demandas e necessidades advindas do processo educativo na perspectiva da integralidade. Em tempos de ataques a democracia e aos direitos sociais, precisamos compreender a realidade na qual estamos inseridos e continuar mobilizando esforços na busca por um financiamento que propicie uma educação emancipadora com qualidade social.

**Palavras chave:** Educação Integral. Financiamento. Políticas Públicas.

### Introdução

De acordo a Constituição Federal de 1988, “a educação é um direito de todos e dever do Estado” (artigo 212 da CF). Sendo que, para que efetivamente haja uma educação de qualidade para todos é necessário financiamento e investimentos nos diferentes setores da educação, principalmente na educação básica, visto que é base para as etapas seguintes. A

educação básica, nível que compreende desde a educação infantil até o ensino médio, considerando suas etapas e modalidades, sempre esteve permeada de desafios para sua manutenção. O cenário de luta constante pelo financiamento para, de fato, tornar a educação de qualidade social, é histórico.

Apesar de verificarmos um crescente investimento por meio de políticas de financiamento da educação e suas especificidades durante um determinado período da história recente do país. Nos últimos quatro anos, foi possível perceber um verdadeiro desmonte de programas e políticas educacionais desencadeadores de avanços e transformações no âmbito do ensino público.

O momento não nos permite discutir sobre a importância do investimento para o desenvolvimento da educação, a pauta é sobre manutenção e ampliação dos financiamentos e criação de outros meios de manutenção, para que a qualidade da educação, no âmbito do ensino público, não seja somente uma meta a ser alcançada e sim uma realidade.

A Educação Integral em suas dimensões de atendimento e sua dada complexidade, uma vez que a concebemos como a educação do ser humano focada na sua condição, diversidade e singularidade, necessita de mecanismos de financiamento que não só induzam sua implementação, mas sustentem sua prática e sua condição diversa de educar o ser humano na escola pública.

Para tanto, a educação integral precisa ser compreendida por educadores e demais envolvidos no processo educativo para não ser concebida, apenas, como ampliação de tempo escolar. A busca por melhores investimentos na educação integral é uma ação movida pela compreensão de que integralidade é uma condição humana e que sem ela estamos condenados à fragmentação. Isso requer pesquisa, estudo, práticas e, portanto, investimentos.

Nesse sentido, para construção deste ensaio acadêmico foram levantados os questionamentos: Como estão os financiamentos para a Educação Integral? Eles asseguram a especificidade das práticas de ensino que remetem a integralidade do sujeito? Com quais recursos financeiros, humanos e materiais poderá contar a educação básica para concretizar, uma Educação Integral do sujeito?

Nas linhas que seguem, daremos corpo ao texto, utilizando como parâmetros as problemáticas apresentadas acima por meio das questões suscitadas. Contudo, entendemos ser pertinente e ampliador apresentar alguns pensamentos que, particularmente, consideramos importantes para a compreensão da integralidade de uma educação do ser humano, a qual favorece a manutenção da humanidade, distanciando-se da sua desintegração

e, por consequência, movimentando-se na contramão da fragmentação.

## **Educação Integral a partir da integração de saberes**

Pensar Educação Integral é acionar os conhecimentos relacionados à condição humana, o que requer um aprofundamento em estudos que revelam as necessidades do sujeito para o seu processo de formação integral, considerando, também, sua inserção social. Para tanto, mergulhar no mundo da cultura científica e da cultura humana que foram dissociadas a partir do século XX e, por isso, ocasionou a desintegração dos saberes nos fragmentando e por consequência desconectando os conhecimentos.

Edgar Morin (2017) nos remete a uma reflexão: o estudo da condição humana favorece a busca pela educação integral dos sujeitos? Ele afirma que:

“O estudo da condição humana não depende apenas do ponto de vista das ciências humanas. Não depende apenas da reflexão filosófica e das descrições literárias. Depende também das ciências naturais e reunidas que são: a cosmologia, as ciências da Terra e a Ecologia” (MORIN,2017, p. 35).

Percebe-se, por tal pensamento, que é necessária a junção das ciências para compreender a condição humana e seu processo de vida aqui na terra, reforçando a ideia de que precisamos nos reconectar, nos integrar para não perder de vista nossa condição humana. A serviço dessa reconexão estão todas as ciências, mas para alcançarmos esse objetivo faz-se necessário realinhar ciências humanas, ciências naturais, cultura e literatura. Enquanto seres humanos, precisamos recuperar a integralidade perdida na fragmentação dos saberes. Segundo Padilha (2012, p. 202): “a educação acontece em todos os cantos, em todos os momentos, em todos os espaços em que vivemos e convivemos”. Voltar a perceber a parte no todo e o todo na parte, haja vista que a vida planetária depende desta retomada de consciência. Nesse sentido, como a educação integral interfere no processo de reconexão e alinhamento dos saberes? A partir do estudo da condição humana, percebemos seres integrais, parte de uma rede de relações com o todo que é o universo e que é parte do humano.

Parte da nossa dificuldade em compreender os princípios e fundamentos da Educação Integral reside no processo de desintegração dos saberes, da separação entre a cultura das humanidades e a cultura científica, agravada no século passado e estendida ao século XXI.

Daí, portanto, surge a necessidade de “reformatar o pensamento” para o alcance da integração e a retomada de consciência necessária para a sobrevivência do e no Planeta.

Integrar significa unir as partes que foram desintegradas pelo conhecimento científico, ocasionando a hiperracionalização, como traz à tona Morin (2017). Paramentados por essa ideia de hiperracionalização, podemos considerar a expressão “mais do mesmo” desvinculando à educação da ideia de integralidade dos saberes. Princípio que se distancia do reforço de um conhecimento científico em detrimento das atividades artísticas, culturais e, acrescentamos, esportivas. Saberes essenciais para a constituição do sujeito e o resgate de sua condição humana.

Apesar de Morin (2017) não utilizar o termo Educação Integral, seus escritos retratam a necessária reforma do pensamento e, por meio dela, a reforma do ensino, considerando a integração da humanidade com a ciência, mediante a junção dos diversos saberes que circundam o sujeito e que explicam por partes a condição humana, revelando que todo conhecimento surge da necessidade humana. E por que separá-los, se os objetivos convergem, se a conexão da vida é necessária para a funcionalidade do planeta?

Ao dialogar com as ideias de Morin (2017) acerca da integração dos saberes, da reforma do pensamento, e por consequência, a reforma do ensino percebemos a convergência de concepções entre Anísio Teixeira (2007) e Morin (2017), especificamente no que tange ao processo educativo. Na visão de ambos, encontramos a perspectiva da ampliação de possibilidades e oportunidades por meio da dinâmica educativa. Isso quer dizer que a educação precisa ser vista como um movimento que acontece para além do espaço da sala de aula. E, dessa forma, deve considerar as experiências vivenciadas na sociedade. O que revela que os ambientes de aprendizagem precisam levar em conta a condição humana e todos os aspectos relacionados a ela. Como pensar em uma educação balizada por uma concepção socioeducativa sem inserir no currículo escolar atividades que complementam e colaboram com o processo de escolarização?

Anísio Teixeira (2007) alimenta, durante seus vividos anos em prol da educação, a ideia de democratização da realidade educacional, atendendo aos sujeitos historicamente marginalizados do contexto da arte, da ciência, do esporte, dentre outras estruturas sociais fundamentais para o desenvolvimento humano saudável e digno. Morin (2017) contempla leitores e estudiosos do seu pensamento, afirmando que “a educação pode ajudar a nos tornarmos melhores, se não mais felizes, e nos ensinar a assumir a parte prosaica e viver a

parte poética de nossas vidas” (2017, p.11). As ideias dos dois estudiosos convergem quando se trata de afirmar que a educação é a própria vida e, portanto, não podemos negar sua missão, tratando da condição humana e, para tanto, é necessário ofertá-la em todas as suas dimensões e faces, sem negar ao sujeito aprendiz a possibilidade de vivê-la em sua plenitude.

A educação integral, para além do processo de escolarização, para além do engessamento do conhecimento e para além das barreiras impostas pelo saber disciplinar, visa, nesse sentido, transcender os espaços e tempos escolares impostos pelo currículo tradicional e acolhe, nos espaços de aprendizagem, as ideias disseminadas por Anísio Teixeira (2007) em prol do ensino público com efetiva qualidade social. Qualidade que não se basta no ensino de quatro horas diárias voltado para a “hiperracionalização”, mas se alimenta, contudo, de atividades que buscam atender as necessidades do processo de desenvolvimento integral dos educandos e que utiliza outros espaços e tempos para a convergência entre cultura, arte, esporte e conhecimento historicamente construído e sistematizado pela cultura científica.

Para tanto, é necessário investir na adequação, melhoria e manutenção dos espaços de aprendizagem no que se refere à estrutura física; em materiais, recursos e equipamentos pedagógicos; na remuneração dos profissionais; no transporte escolar e na alimentação, assim como na formação continuada dos servidores que atuam na escola pública para que, de fato, a educação seja democrática e funcione, adequadamente, para atender a condição humana e seu processo de transformação.

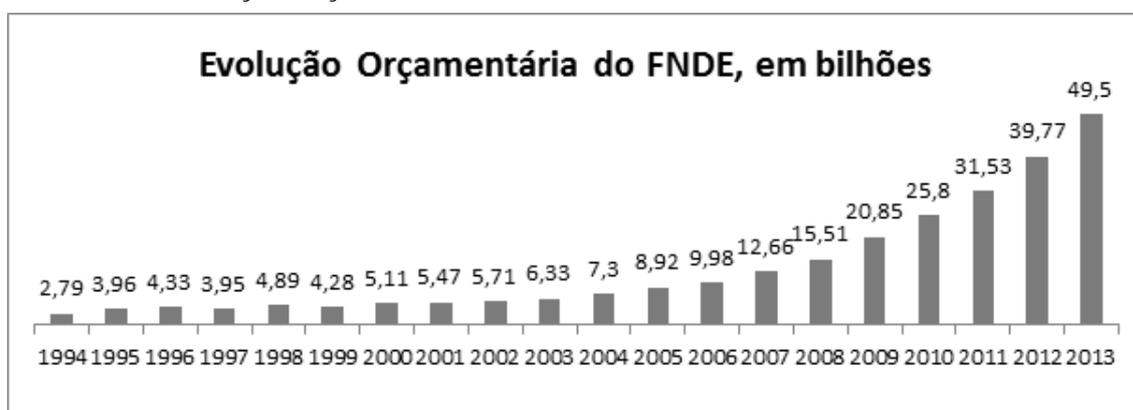
### **Educação Integral: uma questão financeira e orçamentária**

As políticas públicas educacionais que financiam o ensino público e induzem as ações para sua melhoria foram implementadas nas últimas décadas. Esse fato não pode ser deixado de lado, levando em consideração o histórico educacional no que se refere às suas políticas de financiamento. Contudo, também, vislumbramos por meio da inquietação crítica como os mecanismos de financiamento da educação brasileira sofrem mudanças de acordo com os governantes e seus projetos de governo e, nesse caso, podemos reconhecer avanços e retrocessos na política de financiamento educacional e, assim, perceber cenários emancipadores ou devastadores, que dialogam com a ideia de educação como fio condutor do desenvolvimento social e econômico do país ou que potencialize a exclusão de pessoas do lugar que chamamos de espaço de mudança e transformações: a escola.

Para alimentar as ideias expostas acima, pensamos ser necessário pautar algumas informações sobre política de financiamento da educação e, nesse sentido, conhecer seu funcionamento para que possamos visualizar seus limites e alcances no que tange a possibilidade de financiar um ensino público que seja, em sua estrutura e organização, de efetiva qualidade social.

Com base no gráfico abaixo elaborado por Alves e Silva (2017), que apresenta dados da evolução orçamentária entre os anos de 1994 a 2013, observamos um significativo aumento na aplicação dos recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na educação básica. Entretanto, mesmo com a elevação dos recursos aplicados na educação por meio dessa autarquia até o ano de 2013, a Educação Integral não recebeu atenção e recursos suficientes para sua implantação e manutenção nos municípios brasileiros, principalmente os pequenos e carentes.

Gráfico 1 – Evolução Orçamentária do FNDE, em bilhões nominais – 1994 a 2013.



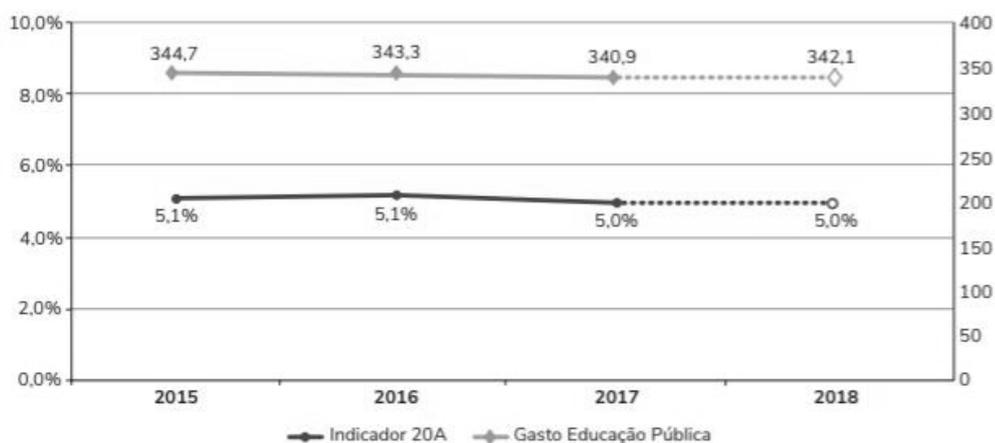
Fonte: ALVES e SILVA.

Um dos principais meios de financiamento e manutenção da educação básica pública brasileira é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), o mesmo é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, quase na totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação. Quando esses recursos não são suficientes para cobrir as despesas mínimas na educação e seu valor por aluno não alcança o mínimo definido nacionalmente, recursos federais são disponibilizados a título de complementação. Entretanto, essa complementação, está relacionada às despesas gerais da educação básica e não às específicas, como é o caso da Educação Integral.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata sobre o Plano Nacional de Educação (PNE), onde se estabelece 20 metas e diretrizes, visando o desenvolvimento da educação no âmbito nacional, determina em sua Meta 20, a ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei (BRASIL, 2014). Isto é, no ano de 2019 e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, em 2024.

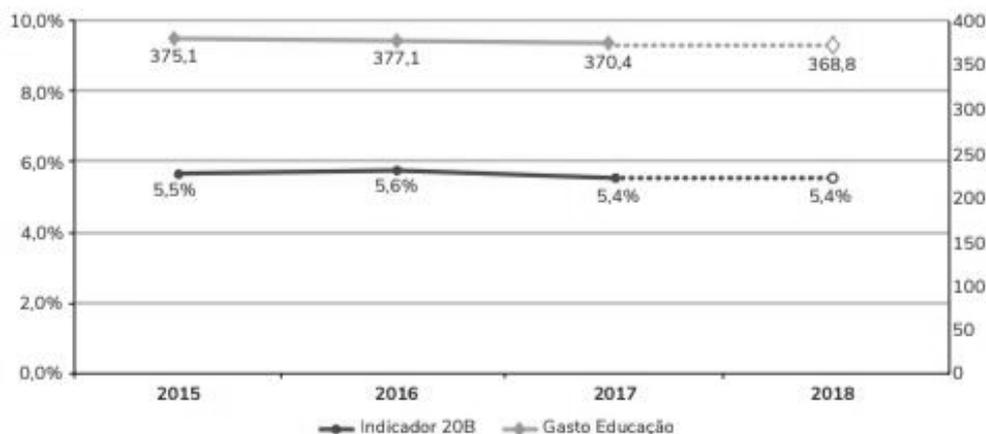
Porém, o Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE 2020, considerando os indicadores da Meta 20, 20A - Gasto público em educação pública em proporção ao PIB e 20B - Gasto público em educação em proporção ao PIB, no período de 2015 e 2018, apresenta as seguintes informações:

Gráfico 2 – Gastos Públicos da Educação Pública (em R\$ bilhões) e indicador 20A (em % do PIB) Brasil



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep a partir dos dados de gasto público em educação pública, com base em dados do PIB 2015-2018 - IBGE

Gráfico 3 – Gastos Públicos em Educação (em R\$ bilhões) e indicador 20B (em % do PIB) Brasil



Fonte: Elaborado pela Dired/Inep a partir dos dados de gasto público em educação, com base em dados do PIB 2015-2018 – IBGE.

De acordo com o gráfico 2, percebe-se que, os gastos com educação pública no ano de 2015 era de R\$ 344,7 bilhões; no ano de 2017 registra-se uma queda expressiva em relação a 2015, ficando em R\$ 340,9 bilhões; e uma pequena elevação nos anos de 2017 a 2018, chegando a R\$ 342,1 bilhões. Entretanto, constata-se que entre o período de 2015 a 2018, utilizado 5,1% em relação ao gasto com a educação pública, nos anos de 2015 e 2016; e nos anos de 2017 e 2018, ocorrendo uma queda, atingindo 5,0% do PIB. Contudo, de acordo o Relatório, o “PIB, no mesmo período e corrigido pelo mesmo deflator para efeito de comparação, teve uma elevação de 0,3% e 1,2%, respectivamente. Essa pequena redução no gasto, combinada com o fraco crescimento do PIB, explica a mudança marginal no Indicador 20A.” (MEC, 2020, p. 414)

Analisando o gráfico 3, nota-se que houve uma maior destinação do gasto público no ano de 2016, porém seguidas de quedas nos anos subsequentes. Segundo o Relatório (BRASIL, 2020, p. 417), “em termos do Indicador 20B, o gasto público em educação representava 5,5% do PIB em 2015, 5,6% em 2016 e posteriormente retraiu para 5,4% nos anos seguintes”, apontando como justificativa para o período, o baixo crescimento do PIB, relatando ainda:

Com base nos resultados observados para o Indicador 20A e considerando a meta de ampliação dos gastos públicos em educação pública para 10% do PIB até 2024, seria necessário dobrar, em termos reais, os recursos aplicados em educação pública, considerando um cenário hipotético de estabilidade real do PIB. Nesse mesmo cenário, a meta intermediária de aplicação dos gastos para 7% do PIB em 2019 somente seria atingida com o incremento de aproximadamente R\$ 140 bilhões nos recursos para a educação pública (2% do PIB de

2018, corrigida a inflação do período). Além disso, a trajetória do percentual do PIB investido em educação pública (Gráfico 2) e em educação (Gráfico 3), quase estagnado no período avaliado, indica uma grande dificuldade dos entes em aumentar o orçamento destinado à educação. Considerando ainda que esse aumento precisa ocorrer em um prazo relativamente curto, o esforço anual necessário para o atingimento dessas metas pode ser considerado elevado. (BRASIL, 2020, 415).

No que se refere à Educação Integral, especificamente, as políticas de financiamento restringem-se a programas de indução, a exemplo do Programa Mais Educação (PME), por meio de transferências diretas para as Unidades Executoras das escolas que aderiram ao referido programa, entre os anos de 2007 a 2015. Além do programa citado, os recursos destinados à organização e sustentação de atividades complementares no âmbito da escola estão relacionados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao FUNDEB.

O Programa Mais Educação foi instituído através da portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, que integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), sendo uma estratégia do Governo Federal para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral, sendo sucedido em 2016, pelo Programa Novo Mais Educação (PNME).

As secretarias de educação realizavam a adesão ao Programa Mais Educação, que era ofertado às escolas. Estas unidades escolares tinham autonomia para selecionar suas oficinas, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo, sendo esta a plataforma de inserção de dados, passando posteriormente, a receber aporte financeiro, diretamente nas contas das escolas pelo PDDE. Estes recursos eram aplicados no desenvolvimento de tais atividades, a partir de macrocampos de aprendizagem, entre eles: acompanhamento pedagógico (português e matemática), meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos e cidadania, cultura e arte, inclusão digital, saúde, alimentação e prevenção.

Alguns municípios a partir da indução proporcionada pelo PME elaboraram projeto próprio de Educação Integral, adequando projeto pedagógico e reestruturando ambientes escolares. Entretanto no ano de 2016, através da Portaria MEC nº 1.144/2016, o PME foi substituído por uma nova estratégia do Ministério da Educação, o Programa Novo Mais Educação regido pela Resolução FNDE nº 17/2017, que trazia como objetivo principal, a melhoria da aprendizagem em língua portuguesa e matemática no ensino fundamental, por

meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, otimizando o tempo de permanência dos estudantes na escola, mediante complementação da jornada de cinco ou quinze horas semanais (BRASIL, 2016). E nesta nova estrutura, deixa de contar com o incentivo aos demais macrocampos e a indução à Educação Integral.

Vale ressaltar que o Programa Mais Educação, durante a sua vigência, serviu como suporte para a melhoria dos indicadores, bem como, a sua descontinuidade impactou diretamente o que se estabelece no PNE, em sua Meta 06, que assegura a oferta da Educação em tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica (BRASIL, 2014).

A partir da Portaria MEC nº 1.144/2016, os recursos financeiros também foram reduzidos, pois as escolas deixaram de receber o valor referente às despesas com capital, que ao longo de cinco anos mudaram a infraestrutura de algumas escolas e melhoraram os equipamentos didáticos pedagógicos. Houve também uma queda no número de escolas ofertando as atividades em tempo integral, já que a portaria permitia à escola escolher o período de cinco ou quinze horas de atividades complementares (BRASIL, 2016). As unidades escolares que ofertavam cinco horas não contabilizavam no tempo integral, portanto não havia acréscimo nos recursos do FUNDEB no ano seguinte, muito menos o município recebia recursos de alimentação, através do PNAE, e nem contabilizava como aluno de tempo integral.

O repasse de recursos específicos para a realização de atividades complementares e ampliação do tempo escolar, estava relacionado ao número de matrículas registradas no Censo Escolar; isto é, o aluno além de estar matriculado para escolarização, também precisava estar matriculado nas atividades complementares, gerando assim, um valor anual maior para o município, em comparação ao valor dos alunos matriculados somente no processo de escolarização.

De acordo ao Valor Aluno Anual (VAA), o estudante matriculado no ensino parcial, de apenas quatro horas diárias, possuía o fator de ponderação 1,0 para cálculo do FUNDEB, enquanto o estudante da Educação Integral era calculado pelo fator 1,30; e assim percebe-se que, através do VAA, os municípios que desejavam implantar políticas de Educação Integral estão sempre se deparando com as dificuldades financeiras, pois somente 30% de recursos não cobrem as despesas da educação integral, levando em conta que o aluno permanece sete horas diárias ou mais (BRASIL, 2007), considerando ainda o horário de

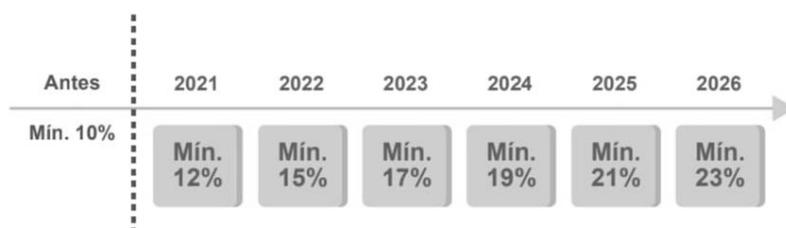
almoço e de atividades que necessitam de mais recursos financeiros e humanos que garantam a efetividade da educação integral.

Contudo, na prática, a conta receita x despesa não está em equilíbrio financeiro, uma vez que os recursos utilizados para o investimento em alimentação, transporte escolar, pagamento de profissional, considerando a ampliação da carga horária do professor para acompanhar as ações educativas complementares, na ponta do lápis, revela que a despesa é maior do que a receita.

Se considerarmos uma escola de ensino integral sem a adesão ao PME, verificamos que restarão, apenas, os recursos oriundos do FUNDEB e do PNAE. Sem o acréscimo que a ampliação do tempo proporciona, para custear as despesas advindas dessa ampliação do tempo escolar e das atividades que precisam ser oferecidas, a educação integral não acontece na prática.

Vale ressaltar que, recentemente, após a emenda constitucional nº 108/2020, foi aprovada a Lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Novo FUNDEB, que apresenta mudanças na forma de sua organização, como também na aplicação dos recursos. Entretanto o maior ganho para a educação brasileira foi tornar o FUNDO permanente, e a estabilidade para os sistemas de ensino brasileiro através do financiamento da educação pública. Outro avanço, diz respeito à complementação da União, pois, na versão anterior, a União se comprometia apenas com 10% e os outros 90% ficavam sob a responsabilidade dos Estados e Municípios. Após aprovação da citada lei, a União gradativamente deverá expandir o percentual, de acordo com os dados abaixo:

Gráfico 04 - Complementação Progressiva da União



Fonte: Cartilha Novo Fundeb 2021. MEC. p. 20.

A aprovação do novo FUNDEB aprimorou a redistribuição de recursos públicos, e se tornou uma política sustentável acima dos interesses partidários, garantindo a qualidade na educação e com isso se tornou uma política de estado.

O financiamento é tema extremamente relevante, já que o recurso interfere diretamente na sustentação de ações voltadas para a educação pública integral. Importante

ainda pensar qual o volume de recurso definido e quantos compõem a rede de ensino, considerando que as escolas públicas em sua maioria não possuem recursos que garantam o mínimo de qualidade na educação oferecida aos estudantes das escolas públicas.

Para termos uma ideia mais consistente do que estamos pautando até o momento, é necessário pontuar tais considerações em números. Nessa direção, vejamos o quadro a seguir:

Quadro 1 - Receita X Despesas de um município baiano no ano de 2017

Número de matrículas/2017 - <b>7.837</b> (1.242 matriculados em atividades complementares)	
RECEITA	DESPESA
<b>PNAE -R\$ 866.504,00</b>	Alimentação - <b>R\$ 1.408.423,51</b>
<b>FUNDEB - R\$ 22.781.619,48</b>	Pagamento de Profissionais - <b>R\$ 27.293.953,66</b>
<b>PNATE - R\$ 366.716,32</b>	Transporte Escolar - <b>R\$ 3.188.765,36</b>
<b>MDE (25%) - R\$ 534.677,42</b>	Aluguéis - <b>R\$ 53.000,00</b> (diárias, manutenção de transporte escolar, combustível, reparos e manutenção dos prédios escolares, pagamento de água e energia).
<b>QSE - R\$ 990.632,42</b>	Formação de Profissionais (diárias, transportes, pagamentos de inscrições, materiais pedagógicos, pagamentos de profissionais para atuar como formador, materiais de limpeza).

Fonte: Arquivo da Secretaria Municipal de Educação de um município baiano

Ao contemplar o quadro, rapidamente, percebemos o déficit gerado, principalmente, com o pagamento de profissionais e com a aquisição de itens da alimentação escolar, uma vez que, de acordo como a pesquisa no setor financeiro da gestão municipal, o déficit gerado em função da folha de pagamento dos profissionais de educação é o mais preocupante; não só pelo fato de a despesa ser maior que a receita. A demanda aumenta de forma recorrente, mas os recursos sempre têm como referência o ano anterior, desconsiderando que um ano é diferente do outro. São tempos e espaços com dinâmicas diferentes. Estamos atuando no presente com recursos pautados em realidades do passado, sendo uma arbitrariedade, ponderando que o processo educativo sofre constantes mudanças e situações adversas fazem parte do contexto de vida e do cotidiano educativo.

É notório que se faz urgente e necessária uma política séria de financiamento para a Educação Integral no país, que garanta os direitos da educação, sob pena, de que as classes populares não terão o acesso devido a uma escola pública de qualidade e que de fato atenda às suas necessidades, já que é pela educação que a ideia de cidadania se fundamenta.

Para isso, é necessário pensar que os recursos, especificamente, PNAE e FUNDEB, não dão conta das reais necessidades das escolas no desenvolvimento de atividades de escolarização e, quando se trata de atividades complementares, estes recursos não favorecem a sustentação de tais práticas escolares, ou melhor, não financiam a Educação Integral.

As considerações expostas acima levam-nos a crer que, em se tratando de política de financiamento que dialogue com as necessidades da Educação Integral, não observa-se avanços e acabamos por esbarrar no desafio da sustentabilidade das atividades que deverão compor o currículo para o desenvolvimento de práticas educativas com base na complexidade da formação humana que tem como referenciais os princípios e as dimensões da Educação Integral.

### **Considerações Finais**

Os pensamentos expostos ganham sustentação no legado de Anísio Teixeira (1997) e nas reflexões de Morin (2017), pois precisamos das contribuições deles para penetrar no universo das ideias sobre educação pelo meio mais viável: a sistematização de conhecimentos. Além disso, precisamos compreender como se dá o financiamento da educação e se, de fato, esse financiamento garante a estrutura necessária para a manutenção e desenvolvimento do ensino e das ações educativas no âmbito do município, território onde a educação acontece por meio de seus espaços sociais e educativos.

Sendo que, o financiamento em debate, necessita se efetivar positivamente no cenário da precarização das escolas públicas no país, tornando-se uma bandeira de luta em tempos de ataques a democracia e aos direitos sociais. Este cenário precisa ser equacionado para que se efetivem as mínimas condições na garantia de uma formação humana integral e integrada do sujeito aprendente em suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural (AMARAL, 2016).

Contrariamente ao entendimento e concepção de educação que passamos ter pelas vias ofertadas por Morin (2017) e Anísio Teixeira (1997), o financiamento não se dá de forma a contemplar todas as demandas e necessidades advindas do processo educativo na perspectiva

da integralidade. Apesar da aprovação recente do Novo FUNDEB, tornando-se uma política permanente, ainda demonstra-se distante a garantir meios para uma manutenção e desenvolvimento da Educação Integral do sujeito.

Assegurar uma escola que sirva a todos, principalmente aos mais carentes economicamente, precisa ser compreendida em sua complexidade, em sua missão, segundo os ideais humanistas, capazes de impulsionar os destinos da nação. Como alcançar tal missão sem financiamento? Precisamos, então, compreender a realidade educacional na qual estamos inseridos e continuar mobilizando esforços na busca do financiamento que propicie uma educação emancipadora com efetiva qualidade social.

## Referências

ALVES, Doralice. L. R; SILVA, Edna. A.P. **O Papel das Políticas Públicas na Promoção de uma Educação Básica de Qualidade**. Seminário Gepráxis, Vitória da Conquista – Bahia – Brasil, v. 6, n. 6, p 750 -767, 2017. Disponível em:<<http://periodicos.uesb.br/index.php/semgepraxis/article/viewFile/7252/7035>> Acesso em: 08 de mar. de 2021.

AMARAL, Nelson Cardoso. Os desafios do Financiamento da Educação Brasileira até 2050: o Brasil possui condições para um salto educacional? In: **Financiamento da Educação** / Nelson Cardoso Amaral, Márcia Ângela da S. Silva (Organizadores) - Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Caderno de Estudos do Curso Competências Básicas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**. 4a ed., atual. - Brasília: FNDE, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Cartilha Novo Fundeb 2021**. Brasília. FNDE/MEC. 2021.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Relatório do 3º ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação – 2020** [recurso eletrônico]. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2020. Disponível em:<[http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6974122](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6974122)> Acesso em: 20 de mar. de 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006**. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm)>. Acesso em: 14 jun. 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Brasília. 2007. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111494.htm)> Acesso em 20 de mar. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.** Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Brasília. 2020. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm)> Acesso em 20 de mar. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Módulo Fundeb:** Brasília: MEC, FNDE, 2009.

BRASIL. **Manual Operacional de Educação Integral:** versão final. MEC/SEB, Brasília, 2014.a.

BRASIL. **Planejando a Próxima Decada:** Conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. MEC/SASE, Brasília, 2014.b.

BRASIL. **Educação integral:** texto referência para o debate nacional. Brasília: MEC/SECAD, 2009. (Série Mais Educação).

CAVALIERE. Ana Maria. **Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira.** Educação e Sociedade, Campinas, v.23, n.81, p.247-270, dez. 2002.

CAVALIERE. **Anísio Teixeira e a educação integral.** Paidéia, Rio de Janeiro, v. 20, n.46, p. 249 - 259, maio-agosto 2010. Disponível em:<[www.scielo.br/pdf/paideia/v20n46/11.pdf](http://www.scielo.br/pdf/paideia/v20n46/11.pdf)> Acesso em: 10 de jan. de 2021.

CRUZ. Rosana Evangelista da. **Financiamento federal para a educação básica pública: relações entre MEC e FNDE na gestão da política educacional.** Artigo. Teresina. Textura, v.19, n.40, p.36-57, maio/ago.2017. Disponível em:< <http://www.periodicos.ulbra.br/index.php/txra/article/view/3015>> Acesso em: 20 de mar. de 2021.

LECLERC, Gesuína. F. E. ; MOLL, Jaqueline. **Programa Mais Educação:** avanços e desafios para uma estratégia indutora da Educação Integral e em tempo integral. Educar em Revista, Curitiba, Brasil, n. 45, p. 91-110, jul./set. 2012. Editora UFPR. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n45/07.pdf>> Acesso em: 06 de mar de 2021.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento**. 23ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

LIBÂNEO, José.C. **Escola de tempo integral em questão**: lugar de acolhimento social ou de ensino e aprendizagem? Texto elaborado para apresentação no X Encontro de Pesquisa em Educação da Anped-Centro Oeste, julho, 2010. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2013. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/home/disciplina.asp?key=5146&id=3552>.>Acesso em: 10 mar.

PADILHA, Paulo Roberto. Educação integral e currículo intertranscultural. In: MOLL, Jaqueline et al. **Caminhos da educação integral no Brasil**: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 189-206.

SAVIANI, Dermeval. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do Projeto do MEC**. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 28, n.100-Especial, p. 1231-1255, out. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>> Acesso em: 01 de mar de 2021.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação progressiva**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1934. In: JESUS, Angélica Cândida de. **O ideário de Anísio Teixeira e as propostas atuais para a escola pública de tempo integral**. – Goiânia, 2014. Disponível em:<[http://tede.biblioteca.ucg.br/tde\\_busca/arquivo.php?cod Arquivo=1900](http://tede.biblioteca.ucg.br/tde_busca/arquivo.php?cod Arquivo=1900)> Acesso em: 06 de fev de 2021.

TEIXEIRA. **Educação para a democracia**: introdução à administração educacional. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2007.

TEIXEIRA. **Educação não é privilégio**. 7. Ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007.

#### **Sobre as autoras:**

##### **Edna Alves Pereira da Silva**

Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS (UNEB). Professora na Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras/Bahia/Brasil. Membro do Comitê Territorial Baiano de Educação Integral Integrada e do Observatório Nacional de Educação Integral. Membro do Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Linguagem - GPCSL/CNPQ. E-mail: [ednaapsilva10@gmail.com](mailto:ednaapsilva10@gmail.com). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9842-4746>.

##### **Iamara Junqueira Sousa Carvalho**

Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS (UNEB). Professora na Rede Municipal de Educação de Caetité/Bahia/Brasil. Membro do Comitê Territorial Baiano de Educação Integral Integrada e do Observatório Nacional de Educação Integral. Membro do Grupo de Pesquisa Cultura, Sociedade e Linguagem - GPCSL/CNPQ. E-mail: [iamarajunqueira@gmail.com](mailto:iamarajunqueira@gmail.com).

**Marta Juvênia Navarro Caramelo**

Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Ensino, Linguagem e Sociedade - PPGELS (UNEB). Membro do Comitê Territorial Baiano de Educação Integral Integrada e do Observatório Nacional de Educação Integral. Membro do Grupo de Estudos e Pesquisa Cultura das Infâncias - GEPCI/CNPQ E-mail: [marta.caramelocte@hotmail.com](mailto:marta.caramelocte@hotmail.com).

**Tatiane Santana Cavalcante**

Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional (FUNORTE). Professora na Secretaria Estadual de Educação - Bahia, Brasil. Membro do Comitê Territorial Baiano de Educação Integral Integrada e do Observatório Nacional de Educação Integral. E-mail: [tatypsicopedagoga@hotmail.com](mailto:tatypsicopedagoga@hotmail.com).